



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - COFINOR

Projeto de Lei nº 088/2017.

Trata-se de análise do Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal que foi encaminhado a esta Comissão, conforme prescrito no artigo 80 do Regimento Interno desta Casa Leis.

A referida proposição dispõe sobre a revogação do anexo XII da Lei 1.120/1990 para modernização das normas de cobrança de Impostos sobre os serviços de construções no âmbito do município de Itapemirim.

Isto posto, após análise minuciosa da proposição e apresentação de justificativa por parte do Executivo, acompanhamos o parecer já exarado pela COLEJUR e **concluimos pela viabilidade do prosseguimento desta proposição, haja vista que inexistente na matéria qualquer impedimento de ordem financeira orçamentária.**

Itapemirim-ES, 16 de outubro de 2017.

Vereador: **Paulo Sérgio de Toledo Costa**
Presidente e Relator - COFINOR

Pelas Conclusões:

Vereador: **Vagner Santos Negrine**
Vice Presidente - COFINOR

Pelas Conclusões:

Vereador: **Lenildo Henriques**
Membro - COFINOR